



GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Investimento C05-i05-RAA-Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

Medida C05-i05-RAA-m01-Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas

Medida C05-i05-RAA-m01_Ação m01.a - Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação de empresas regionais do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas

Investimentos que incidem sobre as despesas previstas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/2022/A, de 15/11/2022, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2023/A, de 21 de fevereiro



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

27/06/2023

Versão 2.0





Este guia será atualizado e revisto sempre que necessário.

Tenha o ambiente em consideração.

Antes de imprimir este Guia, verifique se necessita da impressão!

O futuro depende de nós.





Índice

1.	Nota introdutória.....	5
2.	Identificação e caracterização do beneficiário	11
3.	Interlocutores do investimento	13
4.	Atividades económicas do beneficiário	13
5.	Estabelecimentos do beneficiário	14
6.	Qualificação do beneficiário (participantes/participação).....	15
7.	Aferição do escalão dimensional da empresa.....	16
8.	Rácio de autonomia financeira pré projeto (balanço intercalar).....	17
9.	Descrição da atividade do candidato na situação pré-projecto.....	18
10.	Estratégia do candidato e do projeto de investimento	19
11.	Demonstração de resultados históricos do beneficiário	19
12.	Balanços históricos do beneficiário.....	20
13.	Identificação projeto de investimento.....	22
14.	Investimento, apoios solicitados e calendarização	24
15.	Descrição do projeto de investimento	25
16.	Determinação dos custos elegíveis.....	27
17.	Estrutura do custo de investimento associado ao projeto	31
18.	Operações de crédito	31
19.	Plano de financiamento do projeto	33
20.	Relação com os produtores nacionais.....	35
21.	Matérias primas/produtos de base, subsidiárias e de consumo utilizados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projeto	36
22.	Matérias primas/produtos de base, subsidiárias e de consumo utilizados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projeto	38
23.	Origem das matérias primas, subsidiárias e de consumo	39
24.	Área produtivas	40
25.	Vendas de produtos transformados/comercializados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projeto.....	41



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



26.	Vendas de produtos transformados/comercializados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pós-projeto	43
27.	Destino das vendas – principais mercados	44
28.	Recursos humanos e custos com pessoal no estabelecimento objeto do investimento, nas situações pré-projeto e pós-projeto (ano cruzeiro)	45
29.	Mapa de depreciações.....	47
30.	Demonstração de resultados previsionais do projeto	47
31.	Fundamentação das demonstrações de resultados previsionais do projeto	48
32.	Demonstrações de resultados previsionais do projeto (com projeto).....	49
33.	Balanços previsionais do beneficiário (com projeto)	51
34.	Fundamentação das demonstrações de resultados e balanços do beneficiário (com projeto)	52
35.	Termo de responsabilidade do beneficiário.....	53
36.	Documentos anexos.....	53
37.	Validações	58
38.	Submissão.....	59
39.	Substituição	60
40.	Ajuda	61
41.	Notas finais.....	62




1. Nota introdutória

Para a apresentação do Projeto de Investimento (adiante referido como PI) o beneficiário deve estar inscrito como beneficiário do IFAP, IP, não o sendo, deve dirigir-se ao Serviço de Desenvolvimento Agrário e proceder à respetiva inscrição na base de dados de identificação de beneficiário (IB) do IFAP, IP.

Caso o beneficiário já esteja inscrito na base de dados do IFAP, IP recomenda-se a verificação e atualização do seu IB antes de proceder à criação e preenchimento do formulário do seu PI.

Se o beneficiário for uma pessoa coletiva, para permitir a submissão do PI, os respetivos representantes legais deverão ter os seus dados atualizados na Identificação de beneficiário na aplicação do IFAP, IP.

Aconselha-se o beneficiário a preencher os quadros do formulário pela sua ordem de numeração, devendo proceder sempre à revisão dos quadros seguintes já preenchidos quando fizer alguma alteração e/ou atualização nos quadros precedentes.

Sempre que clicar num comando terá de esperar que desapareça a informação  que se torna visível, para continuar o preenchimento do formulário do PI.

O preenchimento de valores negativo terá de ser efetuado preenchendo primeiro o valor e o sinal “-” no final.

Os dados introduzidos são automaticamente gravados ao clicar em “atualizar” ou “inserir”, conforme for o caso, não sendo necessária mais nenhuma ação.

O preenchimento e anexação de documentos no formulário deverá ter em atenção as orientações do presente guia e conter a informação completa e fiável de caracterização histórica e previsional no seu PI. A informação é fundamental para uma correta formalização da sua candidatura aos apoios no âmbito **do Decreto Regulamentar Regional nº 23/2022/A, de 15/11/2022, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2023/A, de 21 de fevereiro.**



Após a conclusão do preenchimento do formulário do seu PI deverá proceder à sua verificação e validação. Caso existam erros de validação não é possível fazer a submissão do seu PI.

A inexistência de erros de validação do formulário do seu PI e a sua subsequente submissão não invalidam a solicitação de esclarecimentos e de documentos adicionais que, não constando no formulário submetido, se mostrem fundamentais para a análise do seu PI.

Aplicação GestPdr:

Para efeitos de formalização do PI aceda ao sistema de informação GestPdr no endereço <http://gestpdr.azores.gov.pt>, e clique em “área reservada” ou em “clique aqui para entrar na área reservada”:

Medida	Prazo final
Apóios Regionais: Candidatura PROAMAF	30/11/2022
Apóios Regionais: Pedido Pagamento Complemento ao Prémio da 1ª Instalação dos Jovens Agricultores	30/11/2022
PRORURAL+ Medida 4.2: Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	04/12/2022
PRORURAL+ Medida 4.2: Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas (infraestruturas de abate)	04/12/2022
Apóios Regionais: Apoio à aquisição de sementes de leguminosas 2022	31/12/2022
POSEIDISEN_RURAL: Reserva Aleitante - Transferências	02/01/2023
Apóios Regionais: Pedido de Pagamento PROAGRI	28/02/2023
Apóios Regionais: Pedido de Pagamento I9AGRI	28/02/2023
Apóios Regionais: Gasóleo Agrícola - Candidatura	15/09/2023
Apóios Regionais: Pedido de Pagamento PROAMAF	31/12/2024



No quadro “Acesso” proceda à sua autenticação, sendo o utilizador, o seu NIF, e a senha a que foi enviada para o seu telemóvel. Finalize clicando em “autenticar”.

GestPDR

Acesso

Introduza os dados de autenticação ou, se ainda não tem conta de acesso, [faça o seu registo](#).
Se já tem conta de acesso mas perdeu a senha, [recupere aqui](#) a sua senha.

Autenticação

Utilizador/NIF:

Senha:

Manter sessão aberta

Caso não tenha senha deverá previamente clicar em “faça o seu registo” para obter a senha de beneficiário. Para o seu registo será solicitada a informação que consta no quadro abaixo:

GestPDR

Registo de novo utilizador

Preencha os seus dados no formulário:

- Para o tipo de acesso “Beneficiário” é obrigatório o preenchimento do NIF e NIFAP, os restantes dados são preenchidos automaticamente.
- Após submeter irá receber uma mensagem de correio eletrónico ou mensagem móvel SMS com a senha para submeter e validar candidaturas nos sistemas de informação da DRDR.
- Para a submissão de candidaturas ao PRORURAL+ e outros apoios de âmbito Regional é obrigatório o preenchimento do email.
- **Atenção!** Se já pediu senha anteriormente, mas esqueceu-se, [recupere-a aqui!](#)

Dados do Registo

Tipo de acesso:
selecionar ▼

selecionar
Beneficiário
Projetista
Rep. Legal

Morada:

Distrito:
n/a ▼

Concelho:
n/a ▼

Freguesia:
n/a ▼

Telefone:

Telemovel:

Endereço de correio eletrónico (e-mail):





No tipo de acesso deverá escolher entre:

Beneficiário – Deve ser criado para todos os NIF's que pretendem apresentar um PI. Para efetuar o registo preencher o NIF do beneficiário, sendo a restante informação preenchida automaticamente (a partir da Identificação de Beneficiário atualizada).

Projetista – Necessário caso tenha um técnico que irá elaborar o seu PI;

Representante – destina-se às pessoas singulares que representam a pessoa coletiva que vai apresentar um PI. Devem ser inseridos os dados em todos os campos (exceto se possuir a Identificação de Beneficiário);

Ao aceder com a senha à aplicação GestPdr o beneficiário necessita efetuar as seguintes ações:

BENEFICIÁRIO		PEDIDOS DE APOIO/AJUDA	
		Afetar Projetista	
	NIF Projetista	Nome Projetista	
inserir cancelar	<input type="text"/>		1 1 1

- Atribuir projetista;
- Alterar senha (se assim o entender);
- Criar/Editar/Consultar os seus pedidos de apoio.

Ao entrar com a sua senha, a aplicação disponibiliza as candidaturas que se encontram em período de recolha e os respetivos guias/manuais de preenchimento:



GestPDR

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

[clique aqui para entrar na área reservada](#)

MEDIDAS COM CANDIDATURAS A DECORRER	
Medida	Prazo final
PEPAC: Seleção GAL	28/11/2022
Apoios Regionais: Pedido Pagamento Complemento ao Prémio da 1ª Instalação dos Jovens Agricultores	30/11/2022
Apoios Regionais: Candidatura PROAMAF	30/11/2022
PRORURAL+ Medida 4.2: Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	04/12/2022
PRORURAL+ Medida 4.2: Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas (infraestruturas de abate)	04/12/2022
Apoios Regionais: Apoio à aquisição de sementes de leguminosas 2022	31/12/2022
POSEI/DESEN. RURAL: Reserva Aleitante - Transferências	02/01/2023
PRR RA: Ação m01.a - Transformação e comercialização de produtos agrícolas	28/02/2023
Apoios Regionais: Pedido de Pagamento PROAGRI	28/02/2023
Apoios Regionais: Pedido de Pagamento I9AGRI	28/02/2023

[1](#) [2](#)

■ Menos de 5 dias para terminar ■ Entre 5 a 15 dias para terminar ■ Mais de 15 dias para terminar

Selecione em “Pedidos de Apoio/Ajuda” o item “Os meus Pedidos”:

BENEFICIÁRIO PEDIDOS DE APOIO/AJUDA

Estado Pedido de Apoio: Filtro:

LISTA DE PEDIDOS				
N.º Pedido Apoio/Ajuda	Medida	Beneficiário	Denominação	Etapa Atual

Para criar um novo PI clique em “novo” e de seguida em “Detalhe do Pedido”:

DETALHES DO PEDIDO	
Beneficiário:	
Medida	
Projetista:	
N.º Pedido	
Cod. Interno	
Aviso/Portaria:	
Etapa Atual:	
Pedido de Elementos/Audiência Prévia:	
novo	



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Depois de criado o PI deverá proceder ao preenchimento no quadro “Detalhes do Pedido” dos itens aplicáveis, por ordem e utilizando a lista apresentada na aplicação. Concluído o preenchimento do campo clicar em “inserir”.

Inseridos os “Detalhes do Pedido”, para prosseguir para o preenchimento do formulário do PI, propriamente dito, clicar em “inserir”; a aplicação passa imediatamente para o quadro seguinte “Identificação do Beneficiário”.

Neste separador selecionar as operações que pretende efetuar:

DETALHES DO PEDIDO	
Beneficiário:	
Medida	60.1.1 - Ação m01.a - Transformação e comercialização de produtos agrícolas (Aviso N.º 1/2022)
Projetista:	50.3.1 - Candidatura PROAMAF (Aviso N.º 1/2018)
N.º Pedido	50.3.2 - Pedido de Pagamento PROAMAF (Aviso N.º 5/2019)
Cod. Interno	50.3.2 - Pedido de Pagamento PROAMAF (Aviso N.º 6/2018)
Aviso/Portaria:	50.8.2 - Pedido Pagamento Complemento ao Prémio da 1ª Instalação dos Jovens Agricultores (Aviso N.º 1/2021)
Etapa Atual:	50.9.1 - Apoio ao Envelhecimento dos Vinhos Licorosos (Aviso N.º 2021/2021)
Pedido de Elementos/Audiência Prévia:	50.10.2 - Apoio à aquisição de sementes de leguminosas (Aviso N.º 1/2022)
	50.13.1 - Reestruturação e Reconversão das Vinhas (Aviso N.º 2022/2022)
inserir cancelar	60.1.1 - Ação m01.a - Transformação e comercialização de produtos agrícolas (Aviso N.º 1/2022)
	70.1.1 - Ajuda ao Acondicionamento de Próteas (Campanha 2022)
	PEPAC - E.16.99 - Seleção GAL (Aviso N.º 1/2022)

- “**Editar**” – para atualizar a informação em “Detalhes do Pedido”;
- “**Eliminar**” – para eliminar o PI selecionado;
- “**Consultar/editar formulário**” – para consultar o que já preencheu ou já submeteu ou para dar continuidade ao preenchimento do PI antes de submeter;
- “**Imprimir formulário**” – para imprimir o formulário em edição ou já submetido.

Sempre que pretender sair da aplicação deverá fazê-lo clicando em “SAIR”. Este menu está ao lado da identificação do utilizador em sessão na parte superior direita do ecrã.

2. Identificação e caracterização do beneficiário

O preenchimento dos dados no quadro “Identificação do Beneficiário” é automático sendo a sua alteração possível apenas através da atualização dos dados do beneficiário no site do IFAP, IP. (<https://www.ifap.pt>), no seu IB (Identificação de Beneficiário).

Beneficiário	1 – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Localização	NIFAP:	2
Caracterização I	NIF/NIPC:	
Caracterização II	CC/BI:	
Balanço/Escalão	Nome:	J
Descrição Benef.	Data de nascimento:	
Demo. Histórico	Morada:	C
Balanço Histórico	Distrito:	Ilha
Ident. Projeto	Concelho:	
Descrição Projeto	Freguesia:	
Custos Elegíveis	Localidade:	
Elegíveis Resumo	Código postal:	
Oper. Crédito	Telefone:	
Financiamento	Fax:	
Produtores Nacionais	Email:	
Mat. prim. Pre	NISS:	
Mat. prim. Pós	Assinaturas pessoa coletiva:	
Mat. prim. origem	Rep. pess. coletiva / administradores	
Áreas Prod.	NIB:	
Vendas Pre	CAE:	
Vendas Pós	Anterior(es) Titular(es):	
Vendas Destino	Marca(s) de exploração:	Não aplicável
	N.º de beneficiário ao gasóleo agrícola:	

Para preencher o quadro “Caraterização do Beneficiário” clicar em “editar”, preencher os campos com os dados do beneficiário atualizados. Para concluir, basta apenas clicar em “atualizar”:

2 – CARACTERIZAÇÃO BENEFICIÁRIO	
Email projeto:	
Endereço Internet:	
Caracter Jurídico:	
Data Constituição:	
Data Início Atividade:	
Data Início Contabilidade Organizada:	
Entidade adjudicante por contratação pública:	Não
Capita Social:	
Capital Nacional:	
Capital Estrangeiro:	
editar	



Email do projeto: indicar o endereço de correio eletrónico do beneficiário que ficará afeto ao PI. Será para este endereço que serão enviadas as comunicações do IAMA, IPRA e/ou da Comissão de Análise;

Endereço internet: indicar o endereço eletrónico da Beneficiário na internet;

Caraterização jurídica: indicar a caraterização jurídica do beneficiário à data de apresentação do PI. Neste campo aparece uma lista para escolher a opção aplicável;

Data de constituição: Indicar a data de constituição que consta no Registo da Conservatória do Registo Comercial;

Data de início de atividade: indicar a data de declaração de início de atividade que consta no modelo entregue nos serviços da Autoridade Tributária;

Data de início da contabilidade organizada: Indicar a data a partir da qual ficou inscrito na Autoridade Tributária, no regime de contabilidade organizada;

Entidade adjudicante por contratação pública: indicar se o beneficiário se considera enquadrado no âmbito das regras de Contratação Pública;

Capital Social: Indicar o valor do capital social atual do beneficiário, constante do contrato de sociedade/pacto social ou da sua última alteração, bem como a sua repartição percentual de acordo com a respetiva origem (nacional e estrangeira).

O separador “Localização e descrição do projeto” é preenchido automaticamente na sua quase totalidade, deverá apenas inserir o texto que achar conveniente no campo observações:

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Denominação	Ação m01.a - Transformação e cc
Distrito	<input type="text"/>
Concelho	<input type="text"/>
Freguesia	<input type="text"/>
Observações	<input type="text"/>
atualizar cancelar	

3. Interlocutores do investimento

Neste quadro deverão ser descritos os interlocutores do PI. Clicar em “novo” para iniciar o preenchimento dos campos:

3 – INTERLOCUTORES DE INVESTIMENTO									
	Tipo Interlocutor	NIF	Nome	Empresa	Função	Email	Tel	Tlm	Fax
novo									

Tipo de interlocutor - selecionar da lista disponível se o interlocutor é:

- **Promotor:** a pessoa do beneficiário que será a responsável pelo PI, preenchendo a informação relativa à identificação desta (NIF, nome, função, email, telefone, telemóvel, fax);

- **Consultor:** a pessoa (projetista, pessoa da entidade consultora, etc.) responsável pela elaboração do PI, preenchendo os respetivos campos com a sua identificação e contatos.

4. Atividades económicas do beneficiário

Para iniciar o preenchimento deste quadro deve clicar em “novo” e selecionar, da lista de CAE’s disponibilizada, a que se aplica ao beneficiário (se preferir poderá digitar os primeiros dígitos que a lista o enviará para a respetiva parte da lista ou até digitar o número da CAE na íntegra).

Clicar em inserir para guardar o registo dos dados que acabou de digitar.

Caso pretenda alterar algum dado deve utilizar o “editar”. Para eliminar deve utilizar o “eliminar” que fará a eliminação da linha completa.



4 – ATIVIDADES ECONÓMICAS DO BENEFICIÁRIO				
	Cod. CAE	Volume Negocios	% Negocios	Abrangido por Projeto?
novo				

Cod. CAE: Devem ser indicadas as CAE's (Classificação das Atividades Económicas) do beneficiário, por ordem decrescente de importância de volume de negócio (soma das Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços Prestados) no último exercício económico encerrado à data de apresentação do PI.

Volume de Negócios: Deve ser indicado o montante do mesmo.

% Negócios: Deve ser indicada a % relativa do volume de negócio em cada uma das CAE's referidas.

Abrangido por projeto: Indicar se cada uma das CAE indicada está ou não abrangida pelo PI.

5. Estabelecimentos do beneficiário

Neste quadro devem ser descritos os estabelecimentos do beneficiário. Para iniciar o preenchimento clicar em "novo".

5 – ESTABELECEMENTOS DO BENEFICIÁRIO									
	Designação	País	Distrito	Concelho	Freguesia	Pessoal Perma.	Área coberta	Área n/Coberta	Abrangido Projeto?
inserir cancelar	<input type="text"/>	Selecionar ▼	n/a ▼	n/a ▼	n/a ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼

Preencher o campo **Designação** com a denominação comercial.

Os campos **País, Distrito, Concelho e Freguesia** devem ser preenchidos de acordo com a localização de cada um dos estabelecimentos mencionados (no caso de um estabelecimento se situar no estrangeiro não preencher estes campos).

Pessoal permanente ao serviço deve indicar a número de funcionários permanentes no último mês do ano anterior à data de apresentação do PI.



Área coberta (m²) e área não coberta (m²): deverão ser indicadas as áreas ocupadas por cada um dos estabelecimentos.

Abrangidos por PI: indicar com sim o(s) estabelecimento (s) que estão incluído(s) no PI.

6. Qualificação do beneficiário (participantes/participação)

Quadro de preenchimento opcional.

Neste quadro poderá inserir os dados correspondentes a entidades participantes e participadas, com a finalidade de aferir a qualificação do beneficiário como empresa autónoma, parceira ou associada, conforme os limiares definidos de aferição do critério de PME, nos termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003.

6 - QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (PARTICIPANTES / PARTICIPAÇÕES)										
	Tipo	NIF	País	Nome	CAE	Part. Capital	Vol. Negocios	Ativo	Num. UTA	Outros S
inserir cancelar	Selecionar ▼		Selecionar ▼		Selecionar CAE ▼					Não

Clicar em “novo”, inserir os dados e clicar em “inserir” para concluir.

Caso detete algum lapso nos dados carregados poderá:

- corrigir clicando em “editar”;
- eliminar os dados que estiverem incorretos clicando em “eliminar”, mas neste caso elimina a linha na sua totalidade.



7. Aferição do escalão dimensional da empresa

Quadro de preenchimento opcional.

Com o preenchimento deste quadro poderá confirmar a aferição do escalão dimensional da empresa, e consequentemente aferir a qualificação do beneficiário como PME ou NÃO PME, conforme os limiares definidos de aferição do critério de PME nos termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003, a partir da informação recolhida no quadro anterior.

Quando se trate de empresas recentemente constituídas, os dados relativos ao beneficiário devem ser preenchidos com base numa estimativa de boa-fé relativa ao exercício em curso.

Para preencher este quadro deve clicar em “editar”. Após concluído o preenchimento deve clicar em “atualizar”.

7 - AFERIÇÃO DO ESCALÃO DIMENSIONAL DA EMPRESA	
Ativo:	<input type="text"/>
Volume:	<input type="text"/>
Num. UTA:	<input type="text"/>
Tipo de Empresa:	<input type="text"/>
atualizar cancelar	

Ativo - Deve ser indicado o total do ativo (balanço total) no balanço do beneficiário relativamente ao ano fiscal anterior à apresentação do PI, constante dos modelos fiscais oficiais em vigor, acrescido das obrigatórias proporções de ativo nos balanços de entidades participantes e participadas no quadro anterior, conforme os termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003.

Volume - Deve ser indicado volume de negócios, correspondente à soma das vendas de produtos, mercadorias e serviços prestados do ano fiscal anterior à apresentação do PI, constante dos modelos fiscais oficial, acrescido das obrigatórias proporções de volume de negócios nos balanços de entidades participantes e participadas no quadro anterior, conforme os termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003.



N.º de UTA - Deve ser indicado o número de unidades de trabalho - ano da empresa, tal como indicado/definido no ponto 6 do presente guia, acrescido das obrigatórias proporções de número de UTA das entidades participantes e participadas no quadro anterior, conforme os termos da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003.

Tipo de Empresa - É calculado automaticamente pelo sistema com base nos dados preenchidos nos campos anteriores, conforme os limiares definidos na Recomendação 2003/361/CE da Comissão, publicada no Jornal oficial da União Europeia L124, de 20 de maio de 2003

8. Rácio de autonomia financeira pré projeto (balanço intercalar)

Este quadro permite ao beneficiário a utilização da exceção legal de comprovação de situação económico-financeira equilibrada em momento anterior ao PI, mas em momento posterior ao último encerramento legal de contas:

8 – RÁCIO DE AUTONOMIA FINANCEIRA PRÉ-PROJECTO (Balanço Intercalar)	
Possui Balanço Intercalar certificado por ROC:	<input type="text" value="Sim"/>
Data:	<input type="text" value="16/11/2022"/>
Dados para cálculo do Rácio de Autonomia Financeira:	
Total Capital Próprio:	<input type="text"/>
Total Ativo:	<input type="text"/>
Total Passivo Não Corrente:	<input type="text"/>
Total Ativo Não Corrente:	<input type="text"/>
atualizar cancelar	

Para preencher este quadro deve clicar em “editar”. Após concluído o preenchimento deve clicar em “atualizar”.

Balanço Intercalar - Deve ser assinalado se o beneficiário apresenta ou não Balanço Intercalar certificado por um ROC para verificação de situação económico-financeira equilibrada e, em caso afirmativo, indicar a data desse Balanço Intercalar. O cálculo do rácio de autonomia financeira, será efetuado com base no balanço referente ao final do exercício anterior ao da apresentação do PI ou num balanço intercalar posterior, mas reportado a data anterior à entrada do PI e legalmente certificado por um ROC.



Dados para o cálculo do Rácio de Autonomia Financeira - Dados do balanço intercalar a preencher apenas no caso de ter respondido afirmativamente à questão anterior.

9. Descrição da atividade do candidato na situação pré-projecto

Quadro de preenchimento opcional.

Poderá utilizar o texto: Item descrito in "Memória descritiva do projeto de investimento"

Para preencher este quadro deve clicar em "editar". Após concluído o preenchimento do campo deve clicar em "atualizar".

9 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO CANDIDATO NA SITUAÇÃO PRÉ-PROJETO & 10 – DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DO CANDIDATO E DO PROJETO DE INVESTIMENTO	
Descrição da atividade do candidato na situação pré-projecto:	: Item descrito in "Memória descritiva do projeto de investimento"
Descrição da estratégia do candidato e do projeto de investimento:	: Item descrito in "Memória descritiva do projeto de investimento"

[atualizar](#) [cancelar](#)



10. Estratégia do candidato e do projeto de investimento

Quadro de preenchimento opcional.

Poderá utilizar o texto: Item descrito in "Memória descritiva do projeto de investimento".

Para preencher este quadro (figura no item anterior) deve clicar em “editar”. Após concluído o preenchimento do campo deve clicar em “atualizar”.

11. Demonstração de resultados históricos do beneficiário

Neste quadro deve clicar em “editar” em cada uma das linhas em cujos campos pretenda introduzir valores. Concluído o preenchimento dos campos de cada linha do quadro deve clicar em “atualizar”.

Este quadro deve ser preenchido com os dados do beneficiário correspondente aos três anos anteriores ao da apresentação do PI. Caso o Beneficiário seja “Instituto Público” ou não possua contabilidade organizada no ano anterior à data da apresentação do PI, ou tratando-se duma empresa recém-criada, não haverá lugar ao preenchimento do quadro.

11 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICOS DO BENEFICIÁRIO					
	Rubrica	Cód. SNC	2019	2020	2021
	1. Vendas de	71	0,00 €	0,00 €	0,00 €
atualizar cancelar	1.1. Mercadorias	-	0,00	0,00	0,00
editar	1.2. Produtos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2. Serviços prestados	72	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	3. Subsídios à exploração	75	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	4. Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	785-695-792	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	5. Variação nos inventários da produção	73	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	6. Trabalhos para a própria entidade	74	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	61	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	7.1. Mercadorias Vendidas	611	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	7.2. Matérias Consumidas	612	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	7.3. Ativos biológicos	613	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8. Fornecimentos e serviços externos	62	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8.1. Eletricidade	6241	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8.2. Combustíveis	6242	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8.3. Água	6243	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8.4. Transportes de mercadorias	6253	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8.5. Outros Fornecimentos e Serviços Externos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	9. Gastos com o pessoal	63	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	10. Imparidade de inventários (perdas / reversões)	652-7622	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	11. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	651-7621	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	12. Provisões (aumentos/reduções)	67-763	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	13. Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas / reversões)	653+657+658-7623-7627-7628	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	14. Aumentos/reduções de justo valor	77-66	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	15. Outros rendimentos e ganhos	78 (exclso 785) +791(exclso 7915) +793 a 796	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	16. Outros gastos e perdas	68(exclso 685) +6912 a 6916+6922 a 6926+6962 a 6966	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	17. Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) (1 + 2 + ... + 6 - 7 - ... - 13 + 14 + 15 - 16)	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	18. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	64-761	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	19. Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	654+656+656-7624-7625-7626	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	20. Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT) (17 - 18 - 19)	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	21. Juros e rendimentos similares obtidos	7915	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	22. Juros e gastos similares suportados	6911+6921+6981	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	22.1. Juros Suportados	6911	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	22.2. Outros	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €



O quadro inclui o cálculo dos seguintes indicadores:

MEIOS LIBERTOS LIQUIDOS – Corresponde a Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) - Imposto sobre o rendimento do período;

MEIOS LIBERTOS BRUTO – Corresponde a Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA);

VALOR ACRESCENTADO BRUTO – Corresponde a Vendas (71) + Serviços Prestados (72) + Variação nos inventários da produção (73) + Trabalhos para a própria empresa (74) + Subsídios à exploração (75) - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (61) - Fornecimentos e serviços externos (62).

12. Balanços históricos do beneficiário

O quadro de balanços históricos do beneficiário deve ser preenchido com os dados correspondentes aos três anos anteriores ao da apresentação do PI.

Caso o beneficiário seja “Instituto Público” ou não possua contabilidade organizada no ano anterior à data da apresentação do PI, ou tratando-se duma empresa recém-criada, não haverá lugar ao preenchimento deste quadro.

O quadro inclui o cálculo dos seguintes indicadores:

- **AUTONOMIA FINANCEIRA** - Corresponde ao Capital Próprio a dividir pelo Ativo.

- **COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE POR CAPITALIS PERMANENTES** - Corresponde ao Capital Próprio mais o Passivo Não Corrente a dividir pelo Ativo Não Corrente.

Neste quadro deve clicar em “editar” em cada uma das linhas em cujos campos pretenda introduzir valores. Concluído o preenchimento dos campos de cada linha do quadro deve clicar em “atualizar”.

12 – BALANÇOS HISTÓRICOS DO BENEFICIÁRIO					
	Rubrica	Cód. SNC	2019	2020	2021
	ATIVO				
	1. Ativo não corrente	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
atualizar cancelar	1.1 Ativo fixos tangíveis	43+453-459	0,00	0,00	0,00
editar	1.2 Propriedades de investimento	42+452	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.3 Goodwill	441	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.4 Ativos intangíveis	44 (Exclto 441)+454-459	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.5 Ativos biológicos	372	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.6 Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	4111+4121+4131-419	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.7 Participações financeiras - outros métodos	4112+4122+4132+4141-419	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.8 Acionistas/sócios	288+288-289	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.9 Outros ativos financeiros	4113+4123+4133+4142+415-419+451+454-459	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	1.10 Ativos por impostos diferidos	2741	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	2. Ativo corrente	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.1 Inventários	32+33+34+35+36+39	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.2 Ativos biológicos	371	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.3 Clientes	211+212-219	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.4 Adiantamentos a fornecedores	228-229+2713-279	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.5 Estado e outros entes públicos	24	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.6 Acionistas/sócios	283+288-289	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.7 Outras contas a receber	232+236-239 +2721+276-279	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.8 Diferimentos	281	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.9 Ativos financeiros detidos para negociação	1411+1421	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.10 Outros ativos financeiros	1431	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.11 Ativos não correntes detidos para venda	46	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	2.12 Caixa e depósitos bancários	11+12+13	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	3. TOTAL DO ATIVO (1 + 2)	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CAPITAL PRÓPRIO				
editar	4. Capital realizado	51-261-262	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	5. Ações (quotas) próprias	52	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	6. Outros instrumentos de capital próprio	53	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	7. Prémios de emissão	54	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	8. Reservas legais	551	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	9. Outras reservas	552	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	10. Resultados transitados	56	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar	11. Ajustamentos em ativos financeiros	57	0,00 €	0,00 €	0,00 €



13. Identificação projeto de investimento

No quadro 13 deverá proceder à identificação do PI, enquadramento sectorial e tipologia.

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, seleccionar para cada campo da lista de valores da lista o que melhor descreve o seu PI e para finalizar clicar em “atualizar”.

Designação do projeto - é um campo texto para a descrição do PI.

Natureza - Dos itens apresentados, deve escolher o que melhor se adapta ao seu PI:

- Elaboração de novos produtos: opção a indicar quando o projeto prevê a elaboração de novos produtos
- Introdução de novos processos e/ou tecnologias: opção a indicar quando o projeto prevê a introdução de novos processos e/ou tecnologias;
- Elaboração de novos produtos e introdução de novos processos e/ou tecnologias: opção a indicar quando o projeto prevê a elaboração de novos produtos e a introdução de novos processos e/ou tecnologias;
- Transformação/comercialização de produtos agrícolas sem elaboração de novos produtos e introdução de novos processos e tecnologias: opção a indicar quando o projeto prevê a produção dos mesmos produtos em diferentes quantidades com os mesmos processos e/ou tecnologias.

13 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO	
Designação Projeto:	<input type="text"/>
Natureza:	Selecionar ▼
Tipo de Producao:	Selecionar ▼
Principal Setor abrangido:	Selecionar ▼
Tipologia:	Selecionar ▼
atualizar cancelar	

“**Tipo de Produção**” é constituído por itens para escolha devendo optar pelo que se adapta melhor ao seu PI:

13 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO	
Designação Projeto:	Classificação e Valorização de Ovos
Natureza:	Elaboração de novos produtos e introdução de novos processos e/ou tecnologias
Tipo de Produção:	Produção convencional
Principal Setor abrangido:	Selecionar
Tipologia:	Produção biológica Produção convencional Produção convencional e biológica
atualizar cancelar	
14 – INVESTIMENTO, APOIO SOLICITADO E CALENDARIZAÇÃO	

“**Principal setor abrangido**” tem associado uma lista de CAE’s para escolha, devendo optar pela que se adapta melhor ao seu PI:

13 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO	
Designação Projeto:	Classificação e Valorização de Ovos
Natureza:	Elaboração de novos produtos e introdução de novos processos e/ou tecnologias
Tipo de Produção:	Produção convencional
Principal Setor abrangido:	10893 - Fabricação de outros produtos ali
Tipologia:	Selecionar
atualizar cancelar	10110 - Abate de gado (Produção de carne) 10120 - Abate de aves (Produção de carne) 10130 - Fabricação de produtos à base de carne 10310 - Preparação e conservação de batatas 10320 - Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (Apenas a 1ª transformação) 10391 - Congelação de frutos e produtos hortícolas
Investimento Total:	
Investimento Elegível:	
Apoios Solicitados:	

“**Tipologia**” seleccionar o item que se adapta ao beneficiário: PME ou Não PME.

13 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO	
Designação Projeto:	Classificação e Valorização de Ovos
Natureza:	Elaboração de novos produtos e introdução de novos processos e/ou tecnologias
Tipo de Produção:	Produção convencional
Principal Setor abrangido:	10893 - Fabricação de outros produtos ali
Tipologia:	Selecionar
atualizar cancelar	Selecionar PME Não PME
Investimento Total:	
14 – INVESTIMENTO, APOIO SOLICITADO E CALENDARIZAÇÃO	



14. Investimento, apoios solicitados e calendarização

Os campos:

- Investimento total;
- Investimento elegível;
- Apoios solicitados e taxa de auxílio;
- Taxa de auxílio (correspondente percentagem dos apoios solicitados no investimento elegível)

são de preenchimento automático de acordo com os valores inscritos no quadro “17 – Estrutura do custo de investimento associado ao projeto”.

Para preencher os campos seguintes clicar em “editar”, escolher ou digitar os valores e clicar em “atualizar” para concluir.

14 – INVESTIMENTO, APOIO SOLICITADO E CALENDARIZAÇÃO	
Investimento Total:	Campo preenchido automaticamente
Investimento Elegível:	Campo preenchido automaticamente
Apoios Solicitados:	Campo preenchido automaticamente
Taxa de Auxílio:	Campo preenchido automaticamente
Data Inicio Investimento:	<input type="text"/>
Data Fim Investimento:	<input type="text"/>
Data Inicio Exploração:	<input type="text"/>
Ano de Cruzeiro:	<input type="text"/>
Ano Rentabilização do Investimento:	<input type="text"/>
atualizar cancelar	

Data de Início do Investimento - É a data prevista para a primeira despesa relativa à operação, excluindo as despesas previstas na alínea c) do nº 2 do artigo 10º, do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023, relacionadas com a apresentação do PI que tenham sido já faturadas. Esta data não pode ser igual ou inferior à data de submissão o PI.

Data de Fim do Investimento - É a data prevista para a última despesa relativa à operação. Não pode ser inferior à data de início de investimento, nem superior a 30 meses após a data inscrita como a de início do investimento ou 30-06-2026. Considerar neste item o prazo de execução da operação conforme artigo 19º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023.



Data de Início Exploração - Deve inscrever-se a data em que se prevê o início ou reinício do funcionamento operacional estável da atividade, após a conclusão dos trabalhos. Não pode ser inferior à data de fim do investimento.

Ano Cruzeiro - Deverá ser preenchido com o ano a partir do qual se consideram estabilizados os proveitos e custos de exploração (exceto amortizações e custos de financiamento). Habitualmente considera-se como ano de estabilização da laboração o terceiro exercício económico posterior à realização dos investimentos, não podendo exceder o quarto ano.

Ano de Rentabilização do Investimento – No campo relativo ao Ano de Termo da Operação deve ser colocado o ano a partir do qual o Beneficiário considera estarem rentabilizados os investimentos efetuados. Não podendo esse ser inferior a cinco anos após a data de início de laboração, a qual constitui o último dia do período mínimo de compromissos legais.

15. Descrição do projeto de investimento

Quadro de preenchimento opcional.

Poderá utilizar o texto: Item descrito in "Memória descritiva do projeto de investimento"

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.

15 – DESCRIÇÃO DO PROJECTO DE INVESTIMENTO	
Descrição	
editar	A) Identificação e justificação dos investimentos produtivos e não produtivos propostos, bem como dos respetivos custos e calendários de realização física e financeira:
editar	B) Fundamentação da adequação dos recursos (humanos, técnicos, físicos e financeiros) existentes e previstos aos objetivos e metas que se pretende atingir:
editar	C) Caracterização técnica dos processos e tecnologias propostos, quando aplicável:
editar	D) Descrição e fundamentação do alinhamento do projeto de investimento com os Planos Estratégicos Sectoriais regionais em vigor:
editar	E) Descrição e fundamentação do contributo do projeto de investimento para os três objetivos estratégicos previstos no artigo 5.º do presente diploma, incluindo o contributo para cada um dos seis objetivos ambientais identificados na alínea b) do artigo 5.º:
editar	F) Demonstração de que o projeto de investimento garante o cumprimento do princípio do «Não Prejudicar Significativamente» ou «Do No Significant Harm (DNSH)», tomando em consideração a Comunicação da Comissão "Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «Não Prejudicar Significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência" (2021/C 58/01):
editar	G) Outros elementos relevantes para a avaliação da elegibilidade e do mérito do projeto de investimento:

A Memória Descritiva do Projeto de Investimento deve conter os elementos do quadro acima:

A) - Identificação e justificação dos investimentos produtivos e não produtivos propostos, bem como dos respetivos custos e calendários de realização física e financeira (exceto para as candidaturas para a alínea e) do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023). [Este ponto corresponde ao nº 3 da Memória Descritiva, não aplicável ao Aviso 11]

B) - Fundamentação da adequação dos recursos (humanos, técnicos, físicos e financeiros) existentes e previstos aos objetivos e metas que se pretende atingir (exceto para as candidaturas para a alínea e) do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023). [Este ponto corresponde ao nº 4 da Memória Descritiva, não aplicável ao Aviso 11]

C) - Caracterização técnica dos processos e tecnologias propostos, quando aplicável (exceto para as candidaturas para a alínea e) do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023). [Este ponto corresponde ao nº 5 da Memória Descritiva, não aplicável ao Aviso 11]



D) - Descrição e fundamentação do alinhamento do projeto de investimento com os Planos Estratégicos Sectoriais regionais em vigor;

E) - Descrição e fundamentação do contributo do projeto de investimento para os três objetivos estratégicos previstos no artigo 5.º do presente diploma, incluindo o contributo para cada um dos seis objetivos ambientais identificados na alínea b) do artigo 5.º (exceto para as candidaturas para a alínea e) do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023). [Este ponto corresponde ao nº 7 da Memória Descritiva, não aplicável ao Aviso 11]

F) - Demonstração de que o projeto de investimento garante o cumprimento do princípio do «Não Prejudicar Significativamente» ou «*Do No Significant Harm (DNSH)*», tomando em consideração a Comunicação da Comissão “Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «Não Prejudicar Significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência” (2021/C 58/01) (exceto para as candidaturas para a alínea e) do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023); [Este ponto corresponde ao nº 8 da Memória Descritiva, não aplicável ao Aviso 11]

G) - Outros elementos relevantes para a avaliação da elegibilidade e do mérito do projeto de investimento.

16. Determinação dos custos elegíveis

Neste quadro deverão ser apresentados todos os custos do PI e dos respetivos valores elegíveis.

Para preencher este quadro deve clicar em “novo”, preencher os campos com os respetivos dados. Para guardar o registo dos dados inseridos clicar em “inserir”.

Caso queira editar registos deverá clicar em “editar” para alterar dados. Caso pretenda apagar um registo utilizar o “eliminar”.

16 – DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS ELEGÍVEIS								
	Rubrica	N.º Doc.	Descrição	Unidade	Cap.	Resp. Orc.	Ano Invest.	Tx. A
inserir	Despesas Gerais - Consultadoria ▼							
cancelar								
	Ambiente - Reutilização de subprodutos - Construções							
	Ambiente - Reutilização de subprodutos - Equipamentos							
	Ambiente - Valorização de subprodutos - Construções							
	Ambiente - Valorização de subprodutos - Equipamentos							
	Ambiente - Reciclagem - Construções							
	Ambiente - Reciclagem - Equipamentos							
	Ambiente - Ambiente - Outras							
	Ferramentas e utensílios - Ferramentas e utensílios							
	Material de carga e transporte - Viaturas específicas suplementares							
	Material de carga e transporte - Viaturas específicas substituição							
	Material de carga e transporte - Contentores isotérmicos e grupos de frio							
	Material de carga e transporte - Outro material de carga e transporte interno							
	Outro ativo fixo tangível - Outro ativo fixo tangível							
	Ativo fixo intangível - Software informático							
	Ativo fixo intangível - Patentes, licenças, direitos de autor ou marcas comerciais							
	Ativo fixo intangível - Sistemas de organização e gestão							
	Despesas Gerais - Diagnósticos e acompanhamento							
	Despesas Gerais - Honorários de arquitetura, engenharia e consultores							
	Despesas Gerais - Divulgação, promoção e Marketing							
	Despesas Gerais - Consultadorias especializadas							

Rúbrica - Surgirá uma lista de Rúbricas, para escolha das opções aplicáveis.

- **Rúbrica do investimento** - Considera-se um item do investimento a efetuar desde que disponha de um documento de suporte (fatura pró-forma, orçamento ou contrato). A fatura pró-forma, orçamento ou contrato, devem apresentar os fornecimentos devidamente discriminados e caracterizados e com os respetivos preços unitários, evitando conter valores gerais ou de conjunto.

A afetação de cada item do investimento à respetiva rúbrica deverá ser efetuada tendo em atenção o discriminativo da mesma.

Notas explicativas relativas a algumas das rúbricas:

Trabalhos de terraplenagem - Inclui por exemplo trabalhos de drenagem;

Arruamentos – Inclui por exemplo a construção de vias de acesso, áreas de estacionamento e circulação;



Movimentação terras – Inclui as escavações e aterro realizados depois das terraplanagens;

Construções afetas a atividades administrativas essenciais – Inclui por exemplo as zonas administrativas e de direção, salas de conferência, zonas de exposição, portarias;

Construções afetas a atividades e a áreas não produtivas – Qualidade - Inclui por exemplo os laboratórios;

Construções afetas a atividades e a áreas não produtivas – Outros – Incluir despesas com construções que não estejam referenciadas nos outros descritivos, e respeitem a serviços auxiliares, e que não sejam administrativos, qualidade ou ambientais;

Equipamento para áreas sociais – Obrigatório – Incluir apenas os equipamentos que é legalmente obrigatório o estabelecimento dispor, incluindo na documentação anexa, documento onde seja especificado a respetiva disposição legal;

Ambiente – Incluir as despesas de construção e de equipamentos em função do descritivo na rúbrica;

Outro material de carga e transporte interno – Inclui por exemplo, empilhadores, cadeias transportadoras, etc. que não façam parte das linhas de transformação;

Diagnósticos e acompanhamento – Caso não figurem em orçamentos autónomos, o orçamento deve discriminar os valores das respetivas componentes;

Honorários de arquitetura, engenharia e consultores - Caso não figurem em orçamentos autónomos, o orçamento deve discriminar os valores das respetivas componentes;

Marketing e promoção - Caso não figurem em orçamentos autónomos, o orçamento deve discriminar os valores das respetivas componentes;

Consultorias especializadas - Caso não figurem em orçamentos autónomos, o orçamento deve discriminar os valores das respetivas componentes;

Juros durante a realização do investimento – Apesar de esta rubrica não ser considerada elegível, devem ser sempre indicados os montantes relativos aos juros durante a realização do investimento.

Fundo de maneio – Apesar desta rúbrica não ser considerada elegível, devem ser sempre indicadas as necessidades da operação em fundo de manei. Os valores indicados devem ser coerentes com a atividade desenvolvida.

N.º Documento - Este campo refere-se à numeração dada ao documento de suporte do investimento selecionado e mencionado em “Documentos anexos”. Os documentos de suporte do investimento devem ser numerados sequencialmente, preferencialmente pela



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



ordem em que figurarem em “Documentos anexos”, respeitando, sempre que possível, a ordem das rúbricas do investimento. Em cada rúbrica deverão ser introduzidos individualizadamente todos os números dos orçamentos selecionados referentes a investimentos que a ela se refiram. No caso de um orçamento se desagregar por mais do que uma rúbrica deverá repetir o n.º do orçamento (no documento anexado deverá constar bem identificado as rúbricas a que forem afetos cada despesa nele descrita).

Descrição - Descrição sumária da natureza do objeto orçamentado (ex.: linha de empacotamento).

Unidade - Deve referir-se à unidade de capacidade pela qual o “item” do Orçamento / Fatura pró-forma possa ser medido (exemplo: construções “m2”; câmaras de frio “m3”; linha de engarrafamento “garrafas / hora”, etc.).

Capacidade - Quantificação das áreas de construção e da capacidade dos equipamentos, etc.

Responsável Orçamento - Identificação da entidade responsável pelo orçamento.

Ano - Surgirá uma lista de anos possíveis, para escolha do ano em que se prevê adquirir o orçamentado.

Taxa de Amortização - Quantificação a taxa de amortização, em percentagem, para o investimento na descrição.

Valor - Quantificação do montante do orçamento na rubrica, não incluindo o valor do IVA.

Custos Não Elegíveis - Quantificação dos valores que não são financiáveis pela Ação m01.a e os valores no âmbito de outros regimes de apoio que não os previstos na Ação m01.a. Colocar “0” se não tiver valor a preencher neste item.

Outros Regimes - Quantificação dos valores que não são financiáveis por outros regimes. Colocar “0” se não tiver valor a preencher neste item.

Taxa de apoio – Campo de preenchimento automático.

Custos elegíveis – Campo de preenchimento automático.



Observações/Justificações - Descrição sumária relativamente aos custos não elegíveis incluídos no orçamento registado, outras considerações relevantes.

17. Estrutura do custo de investimento associado ao projeto

Este quadro é preenchido automaticamente, com base nos dados inseridos no quadro 16, e apenas se torna visível após a introdução do primeiro item do investimento.

Rúbrica - É preenchido automaticamente com base no quadro 16.

Investimento global – É preenchido automaticamente com base no quadro 16, dividido por três anos de possível investimento.

Custo Não Elegível - É preenchido automaticamente com base no quadro 16.

Outros regimes (não elegível) - É preenchido automaticamente com base no quadro 16.

Custo Elegível - É preenchido automaticamente com base no quadro 16.

Valor Apoio – É preenchido automaticamente com base no quadro 16.

17 - ESTRUTURA DO CUSTO DE INVESTIMENTO ASSOCIADO AO PROJECTO							
Rubrica	2022	2023	2024	Custos n/Ele.	Outros Regimes	Custos Ele.	Valor Apoio
Aquisição de Terras		400.000,00 €		0,00 €	0,00 €	400.000,00 €	75.000,00 €

18. Operações de crédito

Para preencher este quadro deve clicar em “novo” para introduzir cada registo, preencher os campos de dados e clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Deverá clicar em “editar” para alterar dados (Implica a reversão do plano de reembolso existente da operação). A opção “eliminar” deve ser usada para apagar um registo de dados.

Neste quadro deve ser preenchido um registo para cada operação de crédito.

18 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 18.1 – Dados Gerais									
	Instituição	Montante	Período	Prazo	Carência	Num. Prestações	Taxa Juro	Data Primeira Prest.	Garantias
inserir cancelar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Ano ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preencher o quadro 18.1. com os Dados Gerais das operações de crédito:

Instituição – Indicar a instituição bancária;

Montante do Empréstimo - Quantificação do montante do empréstimo. Este valor será utilizado nos cálculos do quadro Serviço da Dívida, no campo “Capital em dívida (no início do período)”;

Período Considerado - Deverá selecionar da lista se a operação é anual ou semestral;

Prazo - Quantificação, em anos ou semestres, do prazo da operação. É com base neste valor que será construída na parte Serviço da Dívida deste quadro;

Carência - Quantificação, em anos ou semestres, do período de carência da operação;

N.º de Prestações - Quantificação do n.º de prestações para fazer o reembolso;

Taxa de Juro - Quantificação da taxa de juro que lhe foi aplicada no plano de reembolso;

Data da primeira prestação - Deverá indicar a data em que prevê pagar a primeira prestação;

Garantias - Descrição sumária relativamente às garantias oferecidas.

Preencher o quadro 18.2. com os dados relativos ao Serviço da Dívida:

18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 18.1 - Dados Gerais									
	Instituição	Montante	Período	Prazo	Carência	Num. Prestações	Taxa Juro	Data Primeira Prest.	Garantias

Capital em dívida início - Calculado automaticamente pelo sistema com base no valor do Montante do Empréstimo preenchido na parte 18.1, no primeiro registo, e no valor do capital em dívida (no fim do período) do ano/semestre anterior para os restantes registos;

Reembolso - Deverá ser preenchido com o montante que será reembolsado. Será “zero” no período de carência, e só a partir do ano ou semestre seguinte a este com valor de reembolso;

Capital em dívida fim - Calculado automaticamente pelo sistema com base na diferença entre o capital em dívida no início de cada registo e o valor do reembolso que se for preenchendo;

Juros - Calculado automaticamente pelo sistema com base no valor do capital em dívida no início multiplicado pela taxa do juro a pagar indicada em 18.1;

Imposto de selo – Indicar o valor do imposto de selo a pagar;

Encargos totais (juros + imposto de selo) - Calculado automaticamente pelo sistema.

Nota: A alteração de dados em 18.1 reverte o plano de reembolso correspondente que estiver carregado.

19. Plano de financiamento do projeto

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.

Neste quadro deverá indicar os meios de financiamento do investimento. O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, associado à operação.

Além disso, pretende-se a justificação das fontes de financiamento das modalidades previstas: do aumento capital próprio; do autofinanciamento; dos suprimentos e empréstimos de sócios/acionistas; do empréstimo bancário (taxa de juro, prazo carência e amortização, etc.); e, de outros apoios.

19 – PLANO DE FINANCIAMENTO DO PROJECTO							
	Rubrica	Total	%	2022	2023	2024	Justifica
	CAPITAIS PRÓPRIOS		0,00%				
atualizar cancelar	Capital Social	0,00 €	0,00%	0,00	0,00	0,00	
editar	Prestações Suplementares de Capital	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Reservas para Investimento	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	AUTOFINANCIAMENTO	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	SUBTOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	CAPITAIS ALHEIOS		0,00%				
editar	Crédito Bancário	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Empréstimos Obrigacionistas	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Suprimentos/Empréstimos Sócios ou Acionistas	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Médio/Longo prazo	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Curto prazo	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Outros	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	SUBTOTAL CAPITAIS ALHEIOS	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	APOIOS		0,00%				
editar	Apoios no âmbito do PRR	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
editar	Outros Apoios	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	SUBTOTAL APOIOS	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	TOTAL	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Capitais Próprios - É uma das componentes do financiamento do investimento e é composto pelo capital social a que poderão acrescer prestações suplementares de capital. Assim, deve indicar:

- Qual o aumento de capital social que eventualmente irá financiar o investimento;
- Qual o aumento de prestações suplementares que eventualmente irá financiar o investimento.

Autofinanciamento - Poderá ser utilizado, em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como referência os meios libertos líquidos anuais (Resultados Líquidos retidos na empresa + Amortizações + Provisões do Exercício) obtidos nos anos anteriores. A criação de uma empresa não admite o autofinanciamento como fonte de financiamento da operação.

Capitais Alheios - Outra componente do financiamento do investimento composta por:



Dívidas a Instituições de Crédito - Valor de empréstimos bancários de Médio, Longo e Curto Prazo que, eventualmente irão financiar o investimento;

Dívidas a Sócios/Acionistas - Suprimentos de longo, médio e curto prazo que irão financiar o investimento;

Outros - Valor do Ativo reafecto à cobertura financeira do presente investimento.

Apoios no âmbito do PRR - Montante dos apoios, que, previsivelmente venham a ser atribuídos de acordo com as condições constantes do artigo 10º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023.

Outros apoios - Montante dos apoios, que, previsivelmente venham a ser atribuídos ao abrigo de outras ações ou programas de apoio.

20. Relação com os produtores nacionais

Preenchimento opcional.

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.

Neste quadro deve caracterizar a relação com os produtores nacionais, devendo considerar o constante nas observações do quadro:

20 – RELAÇÃO COM OS PRODUTORES NACIONAIS						
	Designação	N.º Prod. Pre Invest.	N.º Prod. Pos Invest.	Qtd. Pre Invest.	%	Qtd. Pos Invest.
atualizar cancelar	Produção Própria (1)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
editar	Contratos (2)					
editar	Agrupamento/Organizações de Produtores (3)					
	Total					

(1) Entende-se por produção própria, a matéria-prima produzida pelo promotor.
(2) Relações contratuais estabelecidas diretamente com produtores de matérias-primas/produtos base (incluem-se os sócios/acionistas do promotor).
(3) Produtores cujas matérias-primas/produtos base são fornecidos ao promotor através de agrupamentos ou organizações de produtores.

Número de Produtores - Quantificar, para a situação antes investimento e/ou após investimento, o número de produtores.

Quantidade - Indicar, para a situação antes investimento e/ou após investimento, as quantidades das matérias-primas mais representativas.

Variação de Quantidades - Calculado automaticamente pelo sistema.

21. Matérias primas/produtos de base, subsidiárias e de consumo utilizados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projeto

Para preencher este quadro deve clicar em “novo” para abrir cada registo, preencher os campos de dados, quantidade e valor global por matéria-prima. Efetuado o preenchimento, clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.

Caso queira editar ou apagar registos deverá clicar em “editar” para alterar dados. Utilizar o item “eliminar” para apagar um registo de dados.

Este quadro deve ser preenchido com os dados correspondentes aos anos anteriores ao da apresentação do PI. Deverão ser preenchidos os valores para todos os anos apresentados neste quadro, para cada matéria-prima/produto de base, subsidiária e de consumo inserido:

21 - MATÉRIAS - PRIMAS / PRODUTOS DE BASE, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO UTILIZADOS NO ESTABELECIMENTO OBJECTO DO INVESTIMENTO, NA SITUAÇÃO PRÉ-PROJECTO									
	Materia Prima	Unidade		2017	2018	2019	2020	2021	Media 3 anos
inserir cancelar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Quantidade:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Preço Médio:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Valor Global:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Descrição da Matéria-prima / produto de base, subsidiária e de consumo -

Discriminar pelo menos as matérias-primas / produtos de base, do âmbito do investimento, que representem mais de 5% da quantidade ou do valor total, mas sempre pelo menos os cinco produtos mais importantes, agregando os restantes como “Outras Matérias-Primas” no final. O presente quadro também poderá ser utilizado para indicar os custos de Matérias



Subsidiárias e de Consumo, que se apresentam agregadas às Matérias-primas na rubrica 7.2 do quadro 30, pois o preenchimento desta é automático;

Descrição da Unidade - Indicar as unidades em que são apresentadas as quantidades. Se possível indicar as quantidades em toneladas. Contudo, os animais a abater devem ser expressos em número de cabeças e não em toneladas. As quantidades dos produtos que não são normalmente comprados a peso devem ser expressas de preferência na unidade comercial habitual;

Quantidade - Indicar, para cada ano, as quantidades;

Preço médio - Resulta da divisão do “Valor Global do Produto” pela “Quantidade” introduzidos, e é calculado automaticamente pelo sistema;

Média dos últimos 3 / 5 anos - Calculado automaticamente pelo sistema. Por regra a média é calculada a três anos, a exceção são PI dos CAE “11021 - Produção de vinhos comuns e licorosos” e “11022 - Produção de vinhos espumantes e espumosos”, cujo cálculo é com 5 anos. Esta média é apenas aplicada à quantidade, sendo o preço médio o do último ano, e o valor do produto a multiplicação da quantidade média dos últimos 3/5 anos pelo preço do último ano;

Valor Global do Produto – Indicar, para cada ano, o valor global do produto, não incluindo IVA. Considerar os custos de colheita, no caso de ser assegurada pelo Beneficiário;

Total do Valor Global do Produto - Resulta da soma dos vários valores globais do produto e é calculado automaticamente pelo sistema.

Nota: Tratando-se duma empresa recém-criada, no preenchimento do quadro deverá preencher pelo menos um registo com valores zero.



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

22. Matérias primas/produtos de base, subsidiárias e de consumo utilizados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projeto

Nota: Este quadro virá pré-preenchido com informação constante no quadro 21.

Para preencher este quadro deve clicar em “novo” para abrir cada registo, preencher os campos de dados, quantidade e valor global por matéria-prima. Efetuado o preenchimento, clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.

Caso queira editar os registos deverá clicar em “editar” para alterar dados. Utilizar o item “eliminar” para apagar um registo de dados.

Este quadro deve ser preenchido com os dados correspondentes aos anos posteriores ao do início/reinício de laboração (inclusive) após conclusão do PI. Deverão ser preenchidos os valores para todos os anos apresentados neste quadro, para cada matéria-prima/produto de base, subsidiária e de consumo inserido:

22 - MATÉRIAS - PRIMAS / PRODUTOS DE BASE, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO UTILIZADOS NO ESTABELECIMENTO OBJECTO DO INVESTIMENTO, NA SITUAÇÃO PÓS-PROJECTO								
	Materia Prima	Unidade		Pre-Projeto	2023	2024	2025	2026
inserir cancelar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Quantidade:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Preço Medio:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Valor Global:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Descrição da Matéria-prima / produto de base, subsidiária e de consumo - Discriminar pelo menos as matérias-primas / produtos de base, subsidiária e de consumo, do âmbito do investimento, que representem mais de 5% da quantidade ou do valor total, mas sempre pelo menos os cinco produtos mais importantes, agregando os restantes como “Outras Matérias-Primas” no final. O presente quadro também poderá ser utilizado para indicar os custos de Matérias Subsidiárias Consumidas, que se apresentam agregadas às Matérias-primas na rubrica 7.2 do quadro 30, pois o preenchimento desta é automático;

Descrição da Unidade - Indicar as unidades em que são apresentadas as quantidades. Se possível indicar as quantidades em toneladas. Contudo, os animais a abater devem ser



expressos em número de cabeças e não em toneladas. As quantidades dos produtos que não são normalmente comprados ao peso devem ser expressas de preferência na unidade comercial habitual;

Quantidade - Indicar, para cada ano, as quantidades;

Preço médio - O preço médio a indicar é o preço médio a pagar aos produtores. Este preço médio corresponde à média anual ponderada dos preços a pagar aquando da sua entrega ao Beneficiário, não incluindo IVA. Considerar os custos de colheita, no caso de ser assegurada pelo Beneficiário. Por regra, será igual/"preço constante" da coluna Situação Pré-Projecto, pelo que, caso não o seja deverá a respetiva fundamentação constar do quadro 31;

Situação Pré-Projecto - Preenchido automaticamente pelo sistema. Se o quadro 21 não estiver preenchido, esta coluna fica a zero. No caso do quadro 21 estar preenchido, esta coluna é preenchida com os dados da coluna "Média dos últimos 3 / 5 anos";

Valor Global do Produto - Resulta da multiplicação da "Quantidade" pelo "Preço médio" e é calculado automaticamente pelo sistema;

Total do Valor Global do Produto - Resulta da soma dos vários valores globais do produto e é calculado automaticamente pelo sistema.

23. Origem das matérias primas, subsidiárias e de consumo

Nota: Este quadro virá pré-preenchido com a designação das matérias-primas, subsidiárias e de consumo constantes no quadro 22.

Para preencher cada um dos campos clicar em "editar", inserir o texto pretendido e para clicar em "atualizar" para finalizar. Nos items em que não tiver valor para inserir por não se aplicar à sua situação colocar "0".

Pretende-se com este quadro identificar a origem das matérias-primas preenchidas no quadro 22, na situação média pré-projecto e no ano cruzeiro:



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

23 – ORIGEM DAS QUANTIDADES DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO											
Materia Prima	Unidade	Regional Pré-Proj.	Regional Pós-Proj.	Nacional Pré-Proj.	Nacional Pós-Proj.	Comunitária Pré- Proj.	Comunitária Pós- Proj.	Não Comunitária Pré-Proj.	Não Comunitária Pós-Proj.	Total Pré- Proj.	Total Pós- Proj.
Sem valores a apresentar											

Matéria-Prima – Discrimina automaticamente as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, do âmbito do investimento, constantes do quadro 22;

Unidade - Discrimina automaticamente as unidades de matérias-primas, subsidiárias e de consumo, do âmbito do investimento, constantes do quadro 22;

Quantidade - Indicar, para cada mercado, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro);

Regional - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores da Região Autónoma dos Açores;

Nacional - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores no Continente e Madeira;

Comunitária - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores de países na União Europeia;

Não Comunitária - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores de países que não fazem parte da União Europeia.

24. Área produtivas

Neste quadro deve identificar as capacidades das diversas áreas produtivas do estabelecimento objeto de investimento

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir os valores e clicar em “atualizar” para finalizar.

24 - ÁREAS PRODUTIVAS						
	Área Produtiva	Unidade	Cap. Pré-Projeto	Cap. Pós-Projeto	Variação	Variacao %
atualizar cancelar	Armazenagem de Matérias-Primas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
editar	Transformação					
editar	Comercialização					
editar	Armazenagem de Produto Acabado					

Unidade - Indicar as unidades em que são apresentadas as capacidades;

Capacidades - Indicar, para a situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro), as capacidades das áreas produtivas;

Varição de Capacidades - Calculado automaticamente pelo sistema

25. Vendas de produtos transformados/comercializados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pré-projecto

Nota: Tratando-se duma empresa recém-criada, no preenchimento do quadro deverá preencher pelo menos um registo com valores zero.

Para preencher este quadro deve clicar em “novo” para abrir cada registo, preencher os campos de dados, quantidade e valor global por matéria-prima. Efetuado o preenchimento, clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.

Caso queira editar ou apagar registos deverá clicar em “editar” para alterar dados. Utilizar o item “eliminar” para apagar um registo de dados.

Este quadro deve ser preenchido com os dados correspondentes aos anos anteriores ao da apresentação do PI. Devem ser preenchidos os valores para todos os anos apresentados neste quadro, para cada item relativo a vendas de produtos transformados/comercializados inseridos:

25 - VENDAS DE PRODUTOS TRANSFORMADOS / COMERCIALIZADOS NO ESTABELECIMENTO OBJECTO DO INVESTIMENTO, NA SITUAÇÃO PRÉ-PROJECTO									
	Produto	Unidade		2017	2018	2019	2020	2021	Media 3 anos
inserir cancelar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Quantidade:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Preço Medio:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Valor Global:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Descrição do Produto - Discriminar pelo menos os produtos, do âmbito do investimento, que representem mais de 5% quer da quantidade, quer do valor total, mas sempre pelo menos os cinco produtos mais importantes, agregando os restantes como “Outros Produtos” no final. Caso os produtos tenham normas/classes de qualidade (ex.: teor em gordura, teor em proteína, grau alcoólico etc.) indicar separadamente cada um deles. No caso de atividades de prestação de serviços, por exemplo, leilões de gado, trata-se de produtos que transitaram pelos estabelecimentos. Deverá ter em atenção que deste quadro resultará o preenchimento automático da rubrica 1.2 do quadro 30;

Descrição da Unidade - Indicar as unidades em que são apresentadas as quantidades. Se possível indicar as quantidades em toneladas. Os animais abatidos devem ser expressos em toneladas e não em número de cabeças. As quantidades dos produtos que não são normalmente comprados ao peso devem ser expressas de preferência na unidade comercial habitual;

Quantidade - Indicar, para cada ano, as quantidades;

Preço médio - Resulta da divisão do “Valor Global do Produto” pela “Quantidade” introduzidos, e é calculado automaticamente pelo sistema;

Média dos últimos 3/5 anos - Calculado automaticamente pelo sistema. Por regra a média é calculada a três anos, a exceção são PI dos CAE “11021 - Produção de vinhos comuns e licorosos” e “11022 - Produção de vinhos espumantes e espumosos”, cujo cálculo é com 5 anos. Esta média é apenas aplicada à quantidade, sendo o preço médio o do último ano, e o valor do produto a multiplicação da quantidade média dos últimos 3/5 anos pelo preço do último ano;

Valor Global do Produto - Indicar, para cada ano, o valor global do produto, não incluindo IVA. Considerar os custos de colheita, no caso de ser assegurada pelo Beneficiário;

Total do Valor Global do Produto - Resulta da soma dos vários valores globais do produto e é calculado automaticamente pelo sistema



26. Vendas de produtos transformados/comercializados no estabelecimento objeto do investimento, na situação pós-projeto

Nota: Este quadro virá pré-preenchido com informação constante no quadro 25.

Deve clicar em “novo” para abrir cada registo, preencher os campos de dados. Efetuado o preenchimento, clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.

Para preencher este quadro deve clicar em “editar” para alterar dados. Inserir os valores e clicar em “atualizar” para finalizar.

Utilizar o item “eliminar” para apagar um registo de dados.

Deve preencher o quadro com os dados correspondentes aos anos posteriores ao do início/reinício de laboração (inclusive) após conclusão do PI.

Deverão ser preenchidos os valores para todos os anos apresentados neste quadro, para cada item relativo a vendas de produtos transformados/comercializados inseridos.

26 - VENDAS DE PRODUTOS TRANSFORMADOS / COMERCIALIZADOS NO ESTABELECIMENTO OBJECTO DO INVESTIMENTO, NA SITUAÇÃO PÓS-PROJECTO								
	Produto	Unidade		Media 3 anos Pre-Projeto	2023	2024	2025	2026
inserir cancelar	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Quantidade:	0,00	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
			Preço Medio:	0,00 €	<input type="text"/>	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			Valor Global:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição do Produto - Discriminar pelo menos os produtos, do âmbito do investimento, que representem mais de 5% quer da quantidade, quer do valor total, mas sempre pelo menos os cinco produtos mais importantes, agregando os restantes como “Outros Produtos” no final. Caso os produtos tenham normas/classes de qualidade (ex.: teor em gordura, teor em proteína, grau alcoólico etc.) indicar separadamente cada um deles. No caso de atividades de prestação de serviços, por exemplo, leilões de gado, trata-se de produtos que transitam pelos estabelecimentos.

Descrição da Unidade - Indicar as unidades em que são apresentadas as quantidades. Se possível indicar as quantidades em toneladas. Os animais abatidos devem ser expressos em toneladas e não em número de cabeças. As quantidades dos produtos que não são



normalmente comprados ao peso devem ser expressas de preferência na unidade comercial habitual.

Quantidade - Indicar, para cada ano, as quantidades.

Preço médio – O preço médio a indicar é o preço médio de venda a praticar. Este preço médio corresponde à média anual ponderada dos preços de venda a praticar pelo Beneficiário, não incluindo IVA. Por regra, será igual ao “preço constante” da coluna Situação Pré-Projecto, pelo que, caso não o seja deverá a respetiva fundamentação constar do quadro 31.

Situação Pré-Projecto - Preenchido automaticamente pelo sistema. Se o quadro 25 não estiver preenchido, esta coluna fica a zero. No caso do quadro 25 estar preenchido, esta coluna é preenchida com os dados da coluna “Média dos últimos 3/5 anos”.

Valor Global do Produto - Resulta da multiplicação da “Quantidade” pelo “Preço médio” e é calculado automaticamente pelo sistema.

Total do Valor Global do Produto - Resulta da soma dos vários valores globais do produto e é calculado automaticamente pelo sistema.

27. Destino das vendas – principais mercados

Nota: Este quadro virá pré-preenchido com a designação dos produtos vendidos constantes no quadro 26.

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar. Nos campos onde não tiver valor a preencher deverá colocar “0”.

27 - DESTINO DAS VENDAS - PRINCIPAIS MERCADOS											
Produto	Uni.	Regional Pré-Proj	Regional Pós-Proj	Nacional Pré-Proj	Nacional Pós-Proj	Comunit. Pré-Proj	Comunit. Pós-Proj	Não Comunit. Pré-Proj	Não Comunit. Pós-Proj	Total Pré-Proj	Total Pós-Proj
Sem valores a apresentar											



Pretende-se com este quadro identificar os mercados internos e externos relevantes dos principais produtos do âmbito do investimento identificados no quadro 26, na média da situação pré-projecto e ano cruzeiro da situação pós-projecto:

Produto – Discrimina automaticamente os produtos, do âmbito do investimento, constantes do quadro 26.

Unidade - Discrimina automaticamente as unidades dos produtos, do âmbito do investimento, constantes do quadro 26.

Quantidade - Indicar, para cada mercado, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro).

Regional - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores da Região Autónoma dos Açores.

Nacional - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores no Continente e Madeira.

Comunitária - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores de países na União Europeia.

Não Comunitária - Indicar, as quantidades, na situação pré-projecto (média) e/ou pós-projecto (ano cruzeiro) provenientes de produtores de países extra comunitários, ou seja, que não fazem parte da União Europeia.

28. Recursos humanos e custos com pessoal no estabelecimento objeto do investimento, nas situações pré-projecto e pós-projecto (ano cruzeiro)

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.

Pretende-se com este quadro identificar os recursos humanos existentes, respetivas áreas funcionais e a sua evolução com a concretização do projeto:



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

28 – RECURSOS HUMANOS E CUSTOS COM PESSOAL NO ESTABELECIMENTO OBJECTO DO INVESTIMENTO, NAS SITUAÇÕES PRÉ-PROJECTO E PÓS-PROJECTO (ANO CRUZEIRO)										
	Area Funcional	Trab. Atual	Horas Atual	Trab. Projeto	Horas Projeto	Trab Pós-Projeto	Horas Pós-Projeto	Custo Atual	Custo Projeto	Custo Pós-Projeto
editar	Administração – Permanente									
editar	Administração - Sazonal									
editar	Administrativa/financeira - Permanente									
editar	Administrativa/financeira - Sazonal									
editar	Comercial/marketing - Permanente									
editar	Comercial/marketing - Sazonal									
editar	Produção - Permanente									
editar	Produção - Sazonal									
editar	Qualidade - Permanente									
editar	Qualidade - Sazonal									
editar	Manutenção - Permanente									
editar	Manutenção - Sazonal									
editar	Armazenagem/aprovisionamento - Permanente									
editar	Armazenagem/aprovisionamento - Sazonal									
editar	Ambiente - Permanente									
editar	Ambiente - Sazonal									
editar	Engenharia de desenvolvimento - Permanente									
editar	Engenharia de desenvolvimento - Sazonal									
editar	Investigação e desenvolvimento - Permanente									
editar	Investigação e desenvolvimento - Sazonal									
editar	Outros - Permanente									
editar	Outros - Sazonal									
	TOTAL EMPREGO PERMANENTE									
	TOTAL EMPREGO SAZONAL									
	TOTAL GERAL									

Área funcional (permanente e sazonal) - Deve ser discriminada para cada área funcional a afetação dos trabalhadores permanentes e sazonais existentes e a existir.

Atual (trabalho e horas) – Devem ser indicados os dados referentes à situação existente.

Projeto (trabalho e horas) – Devem ser indicados os dados referentes ao efeito do projeto no emprego.

Pós-projeto (trabalho, horas e custo) – Calculado automaticamente pelo sistema, pela soma dos dados em atual e projeto

Custos (atual e projeto) - Preencher de acordo com o quadro 11 (situação existente/pré projeto) e o quadro 18 (situação pós projeto – ano cruzeiro).

29. Mapa de depreciações

Este quadro é preenchido automaticamente pelo sistema com base no quadro 16, apresentando as depreciações referentes aos anos após investimento:

29 – MAPA DE DEPRECIACÕES																
Descrição	Ano	Valor	Tx. Amort.	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Dep. Acumula.	Valor Residual	

30. Demonstração de resultados previsionais do projeto

Nota: Tratando-se dum Instituto Público ou de PI exclusivamente ambiental, não haverá necessidade do preenchimento do quadro.

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.

30 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PREVISIONAIS DO PROJECTO													
Rubrica	Cód. SNC	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
1. Vendas de	71	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
atualizar cancelar 1.1. Mercadorias	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Produtos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2. Serviços prestados	72	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 3. Subsídios à exploração	75	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 4. Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	785-685+792	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 5. Variação nos inventários da produção	73	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 6. Trabalhos para a própria entidade	74	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	61	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 7.1. Mercadorias Vendidas	611	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7.2. Matérias Consumidas	612	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7.3. Ativos biológicos	613	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8. Fornecedor e serviços externos	62	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 8.1. Eletricidade	6241	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 8.2. Combustíveis	6242	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 8.3. Água	6243	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 8.4. Transportes de mercadorias	6253	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 8.5. Outros Fornecedor e Serviços Externos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 9. Gastos com o pessoal	63	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 10. Imparidade de inventários (perdas / reversões)	662-7622	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 11. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	661-7621	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 12. Provisões (aumentos/reduções)	67-763	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 13. Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas /reversões)	663+667+668-7623-7627-7628	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 14. Aumentos/reduções de justo valor	77-66	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 15. Outros rendimentos e ganhos	78 (exceto 785) +791(exceto 7915) +793 a 798	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 16. Outros gastos e perdas	68(exceto 685) +6912 a 6918+6922 a 6926+6962 a 6965	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
17. Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) (1 + 2 + ... + 6 - 7 - ... - 13 + 14 + 15 - 16)	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 18. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	64-761	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



O quadro deve ser preenchido a preços constantes da situação pré-projecto ou outro, quando devidamente justificado, e respeitando os demais quadros anteriores. No caso de investimentos em atividades já desenvolvidas no estabelecimento objeto do investimento, apenas deverão ser considerados os efeitos suplementares na exploração decorrentes da concretização do investimento. Mais, deverá ser considerada a situação sem concessão de apoios no âmbito do presente PI.

As rubricas 1.2 e 7.2 são preenchidas automaticamente pelo sistema com valores provenientes dos quadros 26 e 22, resultante da diferença entre o valor total do produto na situação pós-projecto e o valor total do produto na situação pré-projecto (média).

O quadro inclui o cálculo dos seguintes indicadores:

- MEIOS LIBERTOS LÍQUIDOS - Corresponde ao EBITDA menos os Impostos sobre o rendimento do período;
- MEIOS LIBERTOS BRUTOS - Corresponde ao EBITDA;
- VALOR ACRESCENTADO BRUTO – Corresponde a Vendas (71) + Serviços Prestados (72) + Variação nos inventários da produção (73) + Trabalhos para a própria empresa (74) + Subsídios à exploração (75) - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (61) - Fornecimentos e serviços externos (62).

31. Fundamentação das demonstrações de resultados previsionais do projeto

Nota: Tratando-se dum Instituto Público ou de PI exclusivamente ambiental, não haverá necessidade do preenchimento do quadro.

Para preencher cada um dos campos clicar em “editar”, inserir o texto pretendido e clicar em “atualizar” para finalizar.



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

31 – FUNDAMENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PREVISIONAIS DO PROJECTO	
editar	A) Fundamentação das variações previsionais das vendas, serviços prestados e outros ganhos: Inserir fundamentação.
editar	B) Fundamentação das variações previsionais dos custos de mercadorias vendidas, das matérias consumidas e embalagens; fornecimentos e serviços externos; gastos com pessoal; depreciações e outros custos: Inserir fundamentação.
editar	C) Fundamentação das variações previsionais de outras rubricas: Inserir fundamentação.

Pretende-se com este quadro que seja apresentada toda a fundamentação dos valores apresentados no quadro 30, no que se refere à:

- previsão ganhos gerados pelo projeto;
- previsão de custos associados ao projeto;
- previsão de outras variações associadas ao projeto, anteriormente não explanadas

de modo a permitir a sua análise

32. Demonstrações de resultados previsionais do projeto (com projeto)

O quadro é preenchido automaticamente com o acumulado do histórico do beneficiário com os valores no quadro 30.

O quadro inclui o cálculo dos seguintes indicadores:

- **MEIOS LIBERTOS LÍQUIDOS** - Corresponde ao EBITDA menos os Impostos sobre o rendimento do período;

- **MEIOS LIBERTOS BRUTOS** - Corresponde ao EBITDA;

- **VALOR ACRESCENTADO BRUTO** – Corresponde a Vendas (71) + Serviços Prestados (72) + Variação nos inventários da produção (73) + Trabalhos para a própria empresa (74) + Subsídios à exploração (75) - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (61) - Fornecimentos e serviços externos (62).

32 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PREVISIONAIS DO BENEFICIÁRIO (com Projeto)												
Rubrica	Cód. SNC	Pré-Projeto	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
1. Vendas de	71		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.1. Mercadorias	-		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.2. Produtos	-		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Serviços prestados	72		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Subsídios à exploração	75		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4. Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	785-685+792		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
5. Variação nos inventários da produção	73		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
6. Trabalhos para a própria entidade	74		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	61		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7.1. Mercadorias Vendidas	611		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7.2. Matérias Consumidas	612		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7.3. Ativos biológicos	613		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8. Fornecimentos e serviços externos	62		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8.1. Eletricidade	6241		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8.2. Combustíveis	6242		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8.3. Água	6243		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8.4. Transportes de mercadorias	6253		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
8.5. Outros Fornecimentos e Serviços Externos	-		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
9. Gastos com o pessoal	63		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10. Imparidade de inventários (perdas / reversões)	652-7622		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	651-7621		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
12. Provisões (aumentos/reduções)	67-763		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
13. Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas /reversões)	653+657+658-7623-7627-7628		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
14. Aumentos/reduções de justo valor	77-66		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
15. Outros rendimentos e ganhos	78 (exceto 785) +791(exceto 7915) +793 a 796		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
16. Outros gastos e perdas	68(exceto 685) +6912 a 6918+6922 a 6928+6962 a 6968		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
17. Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) (1 + 2 + ... + 6 - 7 - ... - 13 + 14 + 15 - 16)	-		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	64-761		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
19. Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	654+655+656-7624-7625-7626		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
20. Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT) (17 - 18 - 19)	-		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

33. Balanços previsionais do beneficiário (com projeto)

Nota: Tratando-se dum Instituto Público ou de PI exclusivamente ambiental, não haverá necessidade do preenchimento do quadro.

Para preencher este quadro deve clicar em “editar” em cada um dos campos em que pretenda introduzir texto. Concluído o preenchimento dos campos clicar em “atualizar”.

O quadro deve ser preenchido com o acumulado do histórico do beneficiário com os efeitos do projeto. Caso existam efeitos do projeto que não estejam em quadros anteriores, devem ser explicitados os pressupostos e respetiva base de cálculo no quadro 34.

O quadro terá de respeitar os dados decorrentes de quadros anteriores, pelo que, deverá considerar o preço constante destes.

O quadro inclui o cálculo dos seguintes indicadores:

-**AUTONOMIA FINANCEIRA** - Corresponde ao Capital Próprio a dividir pelo Ativo;

-**COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE POR CAPITALS PERMANENTES** - Corresponde ao Capital Próprio mais o Passivo Não Corrente a dividir pelo Ativo Não Corrente.

33 – BALANÇOS PREVISIONAIS DO BENEFICIÁRIO (com Projeto)												
Rubrica	Cód. SNC	Pré-Projeto	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ATIVO												
1. Ativo não corrente	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar cancelar 1.1 Ativo fixos tangíveis	43+453-459	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.2 Propriedades de investimento	42+452	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.3 Goodwill	441	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.4 Ativos intangíveis	44 (Exclto 441)+454-459	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.5 Ativos biológicos	372	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.6 Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	4111+4121+4131-419	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.7 Participações financeiras - outros métodos	4112+4122+4132+4141-419	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.8 Acionistas/sócios	268+269-269	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.9 Outros ativos financeiros	4113+4123+4133+4142+415-419+451+454-459	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 1.10 Ativos por impostos diferidos	2741	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2. Ativo corrente	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.1 Inventários	32+33+34+35+36+39	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.2 Ativos biológicos	371	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.3 Clientes	211+212-219	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.4 Adiantamentos a fornecedores	228-229+2713-279	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.5 Estado e outros entes públicos	24	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.6 Acionistas/sócios	263+269-269	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.7 Outras contas a receber	232+238-239 +2721+278-279	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.8 Diferimentos	281	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.9 Ativos financeiros detidos para negociação	1411+1421	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.10 Outros ativos financeiros	1431	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.11 Ativos não correntes detidos para venda	46	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
editar 2.12 Caixa e depósitos bancários	11+12+13	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. TOTAL DO ATIVO (1 + 2)	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
CAPITAL PRÓPRIO												
editar 4. Capital realizado	51-261-262	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

34. Fundamentação das demonstrações de resultados e balanços do beneficiário (com projeto)

Neste quadro deve ser apresentada toda a fundamentação dos valores com projeto apresentados no quadro 32 e 33.

Os fundamentos no caso do quadro 33 deverão vir acompanhados de cálculos que permitam perceber como passam os valores da situação histórica para a situação pós-projeto e eventual evolução ao longo dos respetivos 10 anos.

Para preencher este quadro deve clicar em “editar” em cada um dos campos em que pretenda introduzir texto. Concluído o preenchimento de cada campo do quadro clicar em “atualizar”.

34 – FUNDAMENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E BALANÇOS DO BENEFICIÁRIO (com Projeto)	
editar	<p>A) Fundamentação das variações previsionais na demonstração de resultados do promotor com projeto: Consultar in "Memória descritiva do projeto de investimento".</p>
editar	<p>B) Fundamentação das variações previsionais dos balanços do promotor com projeto: Consultar in "Memória descritiva do projeto de investimento".</p>



35. Termo de responsabilidade do beneficiário

Separador reservado às declarações que veiculam a assunção de responsabilidade do Beneficiário e/ou dos seus Representantes do teor da legislação aplicável, do PI, e de demais documentos conexos.

Neste separador deve preencher com as quadrículas correspondentes ao que se pretende assinalar como fundamento e enquadramento para o PI.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	
Descrição	Confirmação
Ter conhecimento do conteúdo do presente pedido de apoio/projeto de investimento, o qual retrata a realidade da atividade desenvolvida/exploração e tanto os investimentos como as metas a atingir se coadunam com a minha intenção.	<input type="checkbox"/>
Que a informação contida no presente pedido de apoio/projeto de investimento bem como os pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento/projeto de investimento, são verdadeiros.	<input type="checkbox"/>
Que tomei conhecimento que os meus dados serão tornados públicos, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1306/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, podendo também ser tratado por organismos de auditoria e investigação das Comunidades e dos Estados Membros com vista à salvaguarda dos interesses financeiros da Comunidade.	<input type="checkbox"/>
Que autorizo que a Entidade Gestora aceda à informação sobre a minha situação perante a segurança social e a administração fiscal, junto das autoridades competentes.	<input type="checkbox"/>
Autorizo que as comunicações e notificações no âmbito deste pedido de apoio sejam efetuadas para o correio eletrónico indicado neste formulário.	<input type="checkbox"/>
Consinto que os meus dados pessoais sejam tratados no contexto da minha candidatura e de forma compatível com a mesma, nos termos da legislação aplicável relativa ao tratamento de dados pessoais.	<input type="checkbox"/>

36. Documentos anexos

Para preencher este quadro deve clicar em “adicionar” para abrir o botão “select file” para anexar o primeiro documento em cada registo e seguir os passos necessários à recolha do ficheiro pretendido. Efetuada a adição do ficheiro clicar em “guardar” para guardar o registo dos dados.

Cada registo apenas pode ter um ficheiro, contudo, caso queira anexar o segundo e seguintes documentos para o mesmo tipo de registo deverá:

Clicar em “novo” para seleccionar o tipo de registo pretendido, abrir o botão “select file” em cada registo a repetir, seguindo os passos necessários à recolha do ficheiro pretendido.

Clicar em “inserir” para guardar o registo de dados.

Caso queira editar ou apagar registos deverá clicar em “editar” para alterar dados. Clicar em “eliminar” para apagar um registo de dados.

Apenas são admissíveis ficheiros em formato PDF, os quais não podem ultrapassar os 4Mbytes, devendo o nome atribuído identificar a que respeita.

Se necessário um documento pode ser repartido por mais do que um ficheiro, devendo o nome e número atribuído identificar a sequência entre si dos mesmos, não sendo admissíveis nomes 100% iguais.

DOCUMENTOS ANEXOS				
	Obrigatório	Tipo	Descrição	Documento
novo				
		I. - Elegibilidade do Beneficiário		
adicionar	Não	I.1 - Identificação Fiscal		
adicionar	Não	I.2 - Identificação Civil		
adicionar	Não	I.3 - Certidão Permanente		
adicionar	Não	I.4 - Declaração Início Atividade		
adicionar	Não	I.5 - Situação Tributária		
adicionar	Não	I.6 - Situação Contributiva		
adicionar	Não	I.7 - Autorização Produção Qualidade		
adicionar	Não	I.8 - Autorização Produção Biológica		
adicionar	Não	I.9 - Inscrição Hortofruticultor		
adicionar	Não	I.10 - Relatório e Contas		
guardar cancelar	Não	I.11 - Modelo IES	<input type="text"/>	<input type="button" value="Select File"/>
adicionar	Não	I.12 - Balanço e Demonstração Intercalar		
adicionar	Sim	I.13 - Currículos		
adicionar	Sim	I.14 - Certificado PME		
adicionar	Não	I.15 - Relatório e Contas (Participantes e Participadas)		
adicionar	Não	I.16 - Modelo IES (Participantes e Participadas)		
adicionar	Não	I.17 - Licença de Exploração		
adicionar	Não	I.18 - Licença Comercial / Utilização		
adicionar	Não	I.19 - Número Controlo Veterinário		
adicionar	Não	I.20 - Estudo e Avaliação		
adicionar	Não	I.21 - Certidão Permanente (Projeto investimento Exterior)		
adicionar	Não	I.22 - Declaração Início Atividade (Projeto investimento Exterior)		
		II. - Elegibilidade do Projeto		
adicionar	Não	II.1 - Pedido Alteração Licença Exploração		
adicionar	Não	II.2 - Pedido Alteração Licença Comercial / Utilização		
adicionar	Não	II.3 - Pedido para N.º Controlo Veterinário		
		III. - Outros Documentos		
adicionar	Sim	III.1 - Comprovativos Posse Terrenos		
adicionar	Sim	III.2 - Orçamentos		
adicionar	Sim	III.3 - Orçamentos Adicionais		
adicionar	Não	III.4 - Relatório Escolha Orçamentos		

Elegibilidade do Beneficiário	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO:	Obrigatório: Sim/Não
Identificação Fiscal	Fotocópia do cartão de identificação fiscal (NIF) de pessoa coletiva/individual.	Não
Identificação Civil	Fotocópia do cartão de cidadão.	Não
IB	Identificação do Beneficiário atualizado	Não
Certidão Permanente	Código de acesso a Certidão Permanente (validade para o mínimo de um ano), ou Certidão atualizada das inscrições na Conservatória do Registo Comercial (obtida no máximo à um mês), ou Comprovativo do requerimento da inscrição na Conservatória do Registo Comercial competente no caso de constituição de sociedade nos 60 dias anteriores à data da apresentação do pedido de apoio.	Não porque os dados no IB estarão atualizados.
Declaração Início Atividade	Documento comprovativo das inscrições atualizadas de atividade na Autoridade Tributária.	Sim (individual), Não (coletiva)
Situação Tributária	Comprovativo de autorização de consulta da situação tributária no site da Autoridade Tributária pelo IAMA, IPRA (NIF 512 021 155) ou Certidão da situação tributária regularizada emitida pela Autoridade Tributária (obtida no máximo à um mês).	Não se permitir consulta por parte da entidade executora.
Situação Contributiva	Comprovativo de autorização de consulta da situação contributiva no site da Segurança Social pelo IAMA, IPRA (NISS 20003569563) ou Declaração de situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social (obtida no máximo à um mês).	Não se permitir consulta por parte da entidade executora.
<u>Autorização Produção Qualidade</u>	Documento comprovativo de que o Promotor está autorizado pelo agrupamento definido pelo Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012 (especialidades tradicionais garantidas, indicações geográficas e denominações de origem) no caso de apoio à produção de produtos de qualidade.	Sim, se aplicável
<u>Autorização Produção Biológica</u>	Documento comprovativo de que o Promotor está autorizado pelo organismo de controlo do modo de produção biológico nos termos do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho de 2007, no caso de transformar produtos de origem biológica.	Sim, se aplicável
Inscrição Horto fruticultor	Documento comprovativo da inscrição do Promotor como operador de frutas e produtos hortícolas frescos, no caso de investimentos no sector das frutas e produtos hortícolas frescos.	Sim (para CAE 10395)

Relatório e Contas	Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos 3 exercícios.	Sim (se preencher histórico); Não (sem histórico preenchido)
Modelo IES	Modelo Fiscal IES dos últimos 3 exercícios. e anexos.	Sim (se preencher histórico); Não (sem histórico preenchido)
Balanço e Demonstração Intercalar	Balanço e demonstração de resultados, devidamente certificados por um Revisor Oficial de Contas, no caso de o Promotor utilizar a possibilidade prevista	Sim (se sim no quadro 8); Não (se não no quadro 8)
Certificado PME	Certificação eletrónica emitida pelo IAPMEI	Sim, se for PME
Estudo e Avaliação	Estudo de viabilidade económico-financeira dos investimentos propostos, conforme alínea e) do artigo 9º do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023)	Sim
Relatório e Contas (Participantes e Participadas)	Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos 3 exercícios das Participantes e Participadas	Sim se preencheu os quadros 11 e 12
Modelo IES (Participantes e Participadas)	Modelo Fiscal IES dos últimos 3 exercícios. e anexos das Participantes e Participadas	Sim se preencheu os quadros 11 e 12
Licença de Exploração	Documento comprovativo da Licença de Exploração definitiva, no caso da atividade, desenvolvida no estabelecimento que vai ser objeto do investimento, estar sujeita ao regulamento do exercício da atividade industrial.	Sim (se preencher histórico e CAE estabelecimento abrangidos iniciado por 1); Não (restantes)
Licença Comercial / Utilização	Documento comprovativo da Licença de Comercial definitiva, no caso da atividade, desenvolvida no estabelecimento que vai ser objeto do investimento, não estar sujeita ao regulamento do exercício da atividade industrial.	Sim (se preencher histórico e CAE estabelecimento abrangido iniciada por 4), Não (restantes)
Número Controlo Veterinário	Documento comprovativo de que o estabelecimento que vai ser objeto do investimento cumpre as normas sanitárias (n.º de controlo veterinário), no caso de produtos de origem animal.	Sim (se preencher histórico e CAE 10110, 10120, 10130, 10510), Não (restantes)
Currículos	<i>Curriculum Vitae</i> dos responsáveis e dos principais técnicos do Promotor.	Não

Elegibilidade do Projeto	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO DE INVESTIMENTO:	
Memória Descritiva	Memória descritiva de acordo com os itens definidos no anexo I do DRR Nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR Nº 5/2023/A de 21-2-2023.	Sim
Capitais Alheios	Elementos relativos ao investimento, apresentados por iniciativa do Promotor, que garantam a disponibilidade dos restantes capitais alheios.	Sim (se preencher quadro 18)
Pedido Alteração Licença Exploração	Documento comprovativo de que os investimentos previstos se encontram submetidos na respetiva entidade coordenadora nos termos da legislação em vigor que regulamenta o exercício da atividade industrial.	Sim (se não anexa documento "Pedido Alteração Licença Comercial)
Pedido Alteração Licença Comercial / Utilização	Documento comprovativo de que os investimentos previstos se encontram submetidos na respetiva entidade coordenadora nos termos da legislação em vigor que regulamenta o exercício da atividade comercial, ou quando a legislação em vigor que regulamenta o exercício da atividade industrial não exigir o pedido prévio.	Sim (se não anexa documento "Pedido Alteração Licença Industrial)
Pedido para N.º Controlo Veterinário	Documento comprovativo da submissão do pedido de atualização à Direção Regional de Agricultura (DRAg) do cumprimento das normas sanitárias.	Sim (para CAE 10110, 10120, 10130, 10510), não (para outras CAE)
Comprovativos Posse Terrenos	Contratos de arrendamento, escrituras ou outros documentos que comprovem a posse de terrenos e/ou das construções existentes, onde irão ser realizados os investimentos.	Sim
Orçamentos	Orçamentos e propostas de fornecimentos, catálogos e memórias descritivas (incluindo os mapas de medições e os custos unitários) e informações adicionais relativas ao preenchimento do quadro 16.	Sim
Orçamentos Adicionais	Orçamentos e propostas de fornecimentos (incluindo os mapas de medições e os custos unitários) e informações adicionais relativos a, pelo menos, mais dois fornecedores consultados.	Sim
Relatório Escolha Orçamentos	Relatório fundamentado das escolhas dos orçamentos e propostas de fornecimento selecionadas para preencher o quadro 16, face aos orçamentos e propostas de fornecimento não selecionados.	Sim
Catálogo Técnico	Catálogos com características técnicas dos equipamentos nos orçamentos e propostas de fornecimento apresentados.	Sim; Não, se anexou aos respetivos orçamentos

Alvará Construção	Alvará de fornecedores sujeitos ao regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de construção (orçamentos nas rubricas 1.1.2 e 1.2).	Sim (se tiver despesas nas rubricas Terrenos e Construções)
Carta Geográfica Localização	Carta Geográfica de Localização (escala não inferior a 1: 250.000).	Não
Planta Localização	Planta de Localização (escala não inferior a 1: 2.000).	Sim
Planta Estabelecimento	Plantas do Estabelecimento (em escala não inferior a 1:200) devidamente legendadas, indicando dimensões, distinguindo o existente e o projetado, e a localização de: máquinas e equipamentos produtivos; áreas de produção e armazenagem de matérias-primas, consumíveis e de produtos acabados; instalações de carácter social e de serviço de medicina no trabalho, lavabos, balneários e sanitárias; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, depósitos de combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, de recipientes e de gases sob pressão e instalações de produção de frio; oficinas; circuitos exteriores, escritórios, bem como de sistemas de tratamento de efluentes líquidos e de armazenagem ou tratamento de resíduos.	Sim
Planta Cobertura	Planta de Cobertura (em escala não inferior a 1:200).	Não
Alçados e Cortes	Alçados e Cortes.	Não
Mapa Vãos	Mapa de Vãos	Não
Outros	Outros Documentos	Não

37. Validações

Neste quadro serão apresentadas todas as validações necessárias em falta para o PI estar em condições para ser submetido:

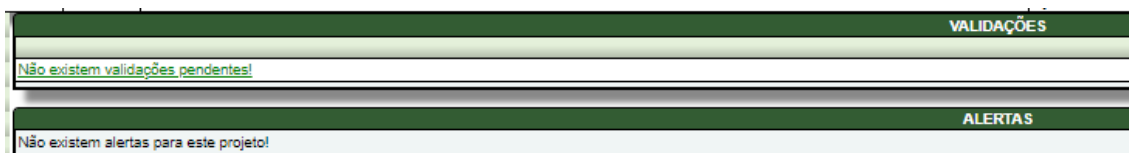
VALIDAÇÕES
DOCUMENTOS ANEXOS: I.10. Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos 3 exercícios.
DOCUMENTOS ANEXOS: I.11. Modelo Fiscal IES dos últimos 3 exercícios e anexos.
DOCUMENTOS ANEXOS: I.16. Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados dos últimos 3 exercícios das Participantes e Participadas
DOCUMENTOS ANEXOS: I.18. Modelo Fiscal IES dos últimos 3 exercícios e anexos das Participantes e Participadas
DOCUMENTOS ANEXOS: I.17. Documento comprovativo da Licença de Exploração definitiva, no caso da atividade, desenvolvida no estabelecimento que vai ser objeto do investimento, estar sujeita ao regulamento do exercício da atividade industrial.
DOCUMENTOS ANEXOS: I.20. Estudo e avaliação de diagnóstico e estratégia (projetos de promotores privados, exceto quando o investimento for 100% exclusivamente ambientais).
DOCUMENTOS ANEXOS: II.1. Documento comprovativo de que os investimentos previstos se encontram submetidos na respetiva entidade coordenadora nos termos da legislação em vigor que regulamenta o exercício da atividade industrial.
DOCUMENTOS ANEXOS: II.2. Documento comprovativo de que os investimentos previstos se encontram submetidos na respetiva entidade coordenadora nos termos da legislação em vigor que regulamenta o exercício da atividade comercial, ou quando industrial não exigir o pedido prévio.
DOCUMENTOS ANEXOS: III.7. Alvará de fornecedores sujeitos ao regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de construção (orçamentos nas rubricas terreno e construções).
DOCUMENTOS ANEXOS: III.8. Elementos relativos ao investimento, apresentados por iniciativa do Promotor, que garantam a disponibilidade dos restantes capitais alheios.
ALERTAS
Não existem alertas para este projeto!



Para utilizar este quadro deve clicar em “Verificar validações” para o sistema apresentar as validações consideradas pela aplicação que estejam em inconformidade com o requerido.

Se clicar no item de validação pendente (será direcionado automaticamente), ou clicar no separador lateral com incorreção assinalada, e proceder à correção.

Clicar em “Verificar validações” após efetuar as correções até a mensagem “Não existem validações pendentes para este projeto!” reaparecer.



O aparecimento da mensagem referida é condição prévia para ser possível concretizar a submissão do PI.

Nota: O aparecimento da mensagem “Não existem validações pendentes para este projeto!” não obsta à solicitação de elementos complementares que se mostrem imprescindíveis à cabal formalização do PI, apenas significando que as validações gerais e particulares concebidas para auxílio na conformidade dos PI estão satisfeitas, pelo que, deverá assegurar-se da não omissão ou incorreção de informações e/ou documentos essenciais à apreciação do PI

38. Submissão

Neste quadro deverá proceder à introdução das autenticações necessárias, pela parte do beneficiário e ou dos seus representantes legais, para a submissão do PI.

Se o PI tiver sido criado com a senha de autenticação de projetista, também este terá de introduzir a sua autenticação, para a concretização da submissão do mesmo.

Após a submissão do formulário, o beneficiário receberá uma comunicação, preferencialmente por correio eletrónico, com a confirmação da submissão do formulário.



Num. Projeto	Medida	Beneficiário	
voltar	60.1.1	100000037 - JOSE BORGES DE FREITAS - ILHA TERCEIRA - PRAIA DA VITORIA	
SUBMISSÃO DO PEDIDO DE APOIO			
Localização	Tipo	Ass. Utilizador/NIF	Beneficiário / Entidade Representantes Legais
Beneficiário	Beneficiário	100000037	JOSE BORGES DE FREITAS
Caracterização I			
Caracterização II			
Balanço/Escalão			

Deve introduzir no quadrado “Autenticação” as senhas de acesso ao GestPdr do Beneficiário, e dos Representantes Legais no caso de beneficiário ser pessoa coletiva, e se for o caso, ainda do projetista, e clicar em “submiter”.

A submissão fica concluída com alteração do quadro, que passa a exibir a mensagem “Projeto submetido com sucesso”, e a data e hora da submissão na coluna “Autenticação”.

Depois de submetido não será possível efetuar quaisquer alterações ao formulário, exceto com a substituição do PI, descrita no ponto seguinte.

39. Substituição

A candidatura de substituição do PI permite, caso necessário, a modificação do formulário do PI submetido, pela parte do beneficiário e/ou dos seus representantes legais, durante o período do aviso.

Na etapa Submetido terá acesso à consulta e à impressão do formulário do PI, ou ainda, à substituição do formulário do PI, a qual deverá ser preenchida tendo em consideração as informações constantes do presente Guia. Selecionado o projeto em “Detalhe Projeto”, clique no que pretende efetuar:

- “substituir” – Para substituir o PI selecionado, e consequentemente permitir a alteração/correção/conformação da informação inicialmente preenchida no formulário submetido;

- “(consultar/editar formulário)” – Para consulta do preenchido no formulário submetido;

- “(imprimir formulário)” – Para imprimir o formulário submetido.



Efetuada a substituição do PI, os procedimentos a cumprir são os subsequentes à inserção dos “Detalhes de Pedido”, em GestPdr:

DETALHES DO PEDIDO	
Beneficiário:	
Medida	60.1.1
Projetista:	n/a
N.º Pedido	PRR.RAA.1.000001 v1
Cod. Interno	21494
Aviso/Portaria:	
Etapa Atual:	Rececionado
Pedido de Elementos/Audiência Prévia:	
substituir	
(consultar/editar formulário) (imprimir formulário)	

40. Ajuda

No item “Ajuda” poderá consultar os seguintes documentos:

- O DRR nº 23/2022/A de 15 de novembro, alterado pelo DRR nº 5/2023/A de 21-02-2023;
- O Aviso Nº 10/C05-i05-RAA/2022 e Aviso Nº 11/C05-i05-RAA/2023;
- O Guia de Preenchimento da Candidatura;
- A Norma de Procedimentos;

Portaria e Manual de preenchimento	
Portaria ou Decreto Regulamentar Regional:	consultar
Instruções de preenchimento:	consultar

Fund. Balanço
Termo
Documentos
Validações
Submissão
Ajuda



41. Notas finais

Com a submissão eletrónica do formulário o beneficiário não necessita de efetuar qualquer entrega em suporte de papel, tanto o formulário como os documentos que o acompanham, são entregues apenas por via eletrónica.

A data de submissão eletrónica do formulário constituirá a data de apresentação do PI, a referência de elegibilidade do PI e respetivas despesas, salvo as exceções referidas no Decreto Regulamentar Regional nº 23/2022/A de 15-11-2022, alterado pelo DRR nº 5/2023/A de 21-02-2023 e respetivos AAC's.

Com a submissão do formulário será criado o número do PI, o qual deve ser utilizado em todas as comunicações relativas ao mesmo.